

DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 989 • Campo Grande - MS • quinta-feira • 12 de fevereiro de 2015

33 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

João Albino Cardoso Filho Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Paulo Cezar dos Passos

Corregedor-Geral do Ministério Público

Mauri Valentim Riciotti

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público Antonio Siufi Neto

> Ouvidor do Ministério Público Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva Procurador de Justiça Amilton Plácido da Rosa

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procurador de Justiça Paulo Alberto de Oliveira

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procurador de Justiça $Helton\ Fonseca\ Bernardes$

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

EXPEDIENTE EXTERNO: De 2^a à 6^a feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-2130 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos

(67) 3318-2160 / 3318-2143 *e-mail*: <u>caopjdcc@mpms.mp.br</u>

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação Editoração eletrônica: Secretaria-Geral Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio CEP 79031-907 | Campo Grande- MS Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

DOURADOS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2015/10^aPJDdos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Direitos Humanos, membro designado Luiz Gustavo Camacho Terçariol, em cumprimento aos arts. 47 e 48, da Resolução n. 15/2007/PGJ, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, profissionais da área de saúde, estabelecimentos hospitalares, unidades de saúde, conselhos regionais de categorias profissionais ligadas à saúde e demais pessoas interessadas que, no dia 03 do mês de março do ano de 2015, das 14h às 18h, no Auditório localizado no Prédio das Promotorias de Justiça, localizado na Rua João Correa Neto, n. 400, Jardim Santo Antônio, nesta Comarca, promoverá audiência pública com a finalidade de apresentar propostas e auxiliar o gestor público na formulação e execução das políticas públicas, tendo como norte a garantia dos direitos da mulher na assistência ao parto em Dourados, bem como formar a convicção deste Promotor de Justiça no âmbito do Inquérito Civil n. 29/2014- Cidadania, cujo objeto é averiguar a ocorrência de violência obstétrica e a cobrança indevida realizada por médicos obstetras na cidade de Dourados.

A audiência pública obedecerá os seguintes roteiro e regulamento:

- **a**. A coordenação dos trabalhos caberá ao Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol que, após a abertura, explicará a finalidade da audiência;
- **b.** Os expositores terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para se manifestarem sobre o tema, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes;
- **c.** O público poderá manifestar-se fazendo perguntas aos expositores, dando sugestões ou fazendo críticas, tendo o tempo máximo de 3 (três) minutos para tal;
- **d.** O pedido de inscrição para participar da audiência pública poderá ser realizado com antecedência: pessoalmente, no endereço da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Direitos Humanos, sito na Rua João Correa Neto, n. 400, nesta Comarca; por email: 10pjdourados@mpms.mp.br; ou, ainda, verbal, **durante a realização da audiência**;
- e. O regulamento completo da audiência pública está à disposição dos interessados na sede das Promotorias de Justiça de Dourados e no apoio da 10^a Promotoria de

Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos (ambos localizados na Rua João Correa Neto, n. 400, Jardim Santo Antonio, CEP 79810-080, nesta cidade), bem como no site www.mp.ms.mp.br.

Dourados, 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL - Promotor de Justiça



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 991 • Campo Grande – MS • quinta-feira • 19 de fevereiro de 2015

19 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

João Albino Cardoso Filho Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Paulo Cezar dos Passos

Corregedor-Geral do Ministério Público

Mauri Valentim Riciotti

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Antonio Siufi Neto

Ouvidor do Ministério Público Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça Amilton Plácido da Rosa

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procurador de Justiça Paulo Alberto de Oliveira

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

EXPEDIENTE EXTERNO: De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

,

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (67) 3318-2130 *e-mail:* caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos

(67) 3318-2160 / 3318-2143 *e-mail*: <u>caopjdcc@mpms.mp.br</u>

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação Editoração eletrônica: Secretaria-Geral Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio CEP 79031-907 | Campo Grande- MS Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL DOURADOS

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: "Assistência ao parto em Dourados-MS"

Data: 03 de março de 2015. **Horário**: das 14h às 18h

Local: Auditório do Prédio das Promotorias de Justiça – Rua João Correa Neto, nº 400, Jardim Santo Antonio,

Dourados-MS.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Direitos Humanos, membro designado Luiz Gustavo Camacho Terçariol, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução nº 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº72/1994; e no artigo 46 da Resolução nº 15/2007-PGJ, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos seguintes:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A audiência pública será realizada com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes à efetivação do Parto Humanizado em Dourados-MS, visando auxiliar os gestores públicos na execução de políticas públicas, tendo como norte a garantia dos direitos da mulher na assistência ao parto em Dourados, bem como formar a convicção deste Promotor de Justiça no âmbito do Inquérito Civil nº 29/2014, cujo objeto é a apurar a ocorrência de violência obstétrica e a cobrança indevida realizada por médicos obstetras na cidade de Dourados.

Art. 2º - Caberá ao membro da 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados a condução dos debates, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único - São prerrogativas do Presidente da sessão:

- a) Designar um ou mais secretários que o assistam;
- b) Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates:
- c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- f) Prorrogar o tempo das elocuções, quando considere

necessário ou útil.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos, sito à Rua João Correa Neto, nº 400, Jardim Santo Antonio, nesta Comarca, por meio do endereço eletrônico: 10pjdourados@mpms.mp.br, ou durante a realização da audiência pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

Art. 4º - O(s) a(s) expositores(as) fará(ão) uso da palavra por 10 (dez) minutos no máximo e os questionamentos aos expositores terão o prazo máximo de duração de 3 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

- **Art. 5º** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.
- **Art.** 6° A Audiência Pública será realizada no dia **03 de março de 2015**, **das 14h às 18h**, no Auditório do Prédio das Promotorias de Justiça da Rua João Correa Neto, n° 400, Jardim Santo Antonio, nesta cidade.
- **Art. 7º** A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer desta.

Parágrafo único – Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

- **Art. 8º** A audiência será presidida pelo membro da 10ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Dourados que, após leitura do objeto da sessão, iniciará os trabalhos com a concessão da palavra aos expositores, com posterior discussão com os interessados presentes.
- **Art. 9º -** Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio da presidência da Audiência Pública.
- § 1°. As manifestações versarão, **obrigatoriamente**, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da

- audiência, podendo o presidente advertir o participante quando agir ou fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição (escolher uma ou outra opção) e cassar a palavra, na hipótese de renitência:
- § 2º. As discussões poderão ser divididas por temas (blocos), conforme critério da presidência, e poderão ter o encerramento prorrogado ou antecipado, dependendo da aprovação da maioria simples dos participantes;
- § 3°. Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário;
- **Art. 10 -** Será emitida declaração de comparecimento pela 10^a Promotoria de Justiça ao final da Audiência Pública para os participantes que solicitarem até o início da sessão;
- Art. 11 Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata será lavrada e enviada posteriormente via email aos participantes em até cinco dias após a realização do evento, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.
- § 1º. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao Presidente dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;
- § 2º. A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão, pelos expositores e por uma instituição da sociedade civil presente na Audiência Pública;
- **Art. 12 -** Ao final dos trabalhos, o Representante do Ministério Público efetivará:
- I- Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução nº 15/2007-PGJ;
- II- Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, providências e publicação, conforme dispõe o §2º, do art. 49, daResolução supracitada;
- III- Encaminhamento, a seu critério, da Ata da Audiência e seu extrato aos gestores públicos da respectiva área para conhecimento e providências que entenderem cabíveis;
- IV- No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área:
- V Produção de relatório, com sugestão de alguma das seguintes providências: a) arquivamento das investigações; b) celebração de termo de ajustamento de conduta; c) expedição de recomendações; d) instauração de inquérito civil ou policial; e) ajuizamento de ação civil pública; f) divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas, em prazo razoável, diante da complexidade da matéria (Art. 6°, da Resolução n° 82/2012- CNMP).

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13 - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação e o extrato do edital publicado no DOMP — Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Parágrafo único — É facultado ao Representante do Ministério Público convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas e entidades religiosas, observado a pertinência temática, para comparecerem à audiência.

Dourados, 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL - Promotor de Justiça